

REGISTO DE ENTRADA
Registado em SPO
Proc.º. ____ / ____ / ____
Req.º. ____ / ____ / ____
Em ____ / ____ / ____
O Assist. Técnico

Despacho

Em ____ / ____ / ____
O _____

Ex.mo Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua

ASSUNTO: LICENCIAMENTO – APRESENTAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA

(A) (Nome) _____, contribuinte n.º _____, portador do B.I. / cartão de cidadão n.º _____, emitido pelo Arquivo de Identificação de _____, em ____/____/____ e válido até ____/____/____, residente na rua/av.ª _____, n.º____, ____º andar, na localidade de _____ (código postal ____ - ____), freguesia de _____, município de _____, na qualidade de proprietário co-proprietário usufrutuário (outro)_____.

(B) **Vem requerer** a V.Ex.ª, em conformidade com o disposto no Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Dec.Lei n.º 26/2010, de 30/03, se digne promover que seja APROVADO O PROJECTO DE ARQUITECTURA da obra de _____, que foi precedida de “INFORMAÇÃO PRÉVIA” aprovada em ____/____/____ - Não teve “INFORMAÇÃO PRÉVIA”.

(C) A obra em causa será realizada no prédio rústico urbano fracção urbana, lote _____, que se situa na localidade de _____, freguesia de _____, inscrito na matriz predial da freguesia de _____, sob o artigo _____, e na Conservatória do Registo Predial sob o n.º _____, a confrontar de Norte com _____, de Sul com _____, de Nascente com _____, e de Poente com _____.

(D) A construção em causa não vai ser sujeita vai ser sujeita ao **REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL**.

----- **DOCUMENTOS ANEXOS(E)** -----

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Extracto da planta síntese do plano ou da planta anexa ao loteamento ou, em alternativa, planta à escala 1. 25000 ou de 1. 2000, ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra;
- Projecto de arquitectura (contendo os elementos constantes no n.º 3 do art.º 11.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março);
- Memória justificativa da adequabilidade do projecto com a política do ordenamento do território do plano director municipal;
- Memória descritiva e justificativa (contendo os elementos constantes no n.º 4 do art.º 11.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março);
- Estimativa do custo total da obra;
- Calendarização da execução da obra;
- Quando se trate de obras de reconstrução deve ainda ser junta fotografia do imóvel;
- Cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação de pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;
- Indicação dos projectos das especialidades que se propõe apresentar;
- Termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projectos, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- Extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional abrangendo os solos que se pretendem utilizar ou, quando esta não exista, parecer sobre a capacidade do uso, emitido pelos serviços competentes para o efeito;
- Extracto da carta da Reserva Ecológica Nacional abrangendo os solos que se pretendem utilizar, sempre que esteja delimitada;
- Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e partes comuns, valor relativo de cada fracção, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio e as peças desenhadas identificando as várias fracções (**quando aplicável**).
- Acessibilidades – desde que inclua tipologias do artigo 2º. Do Dec. Lei n.º. 163/2006 de 08/08.

Mortágua, _____ de _____ de _____

Pede deferimento,

(F)O Requerente _____

Portador do _____ . n.º _____ de ____/____/____, // válido até ____/____/____, _____.

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO - PROJECTO DE ARQUITECTURA-

Impresso – Mod. n.º. P-1 Câmara Municipal de Mortágua – Projecto de Arquitectura

No ponto **(A)**, o requerente terá que:

- Preencher os dados pessoais;
- Assinalar com um , em que qualidade efectua o requerimento, ex.:
 - Proprietário, co-proprietário, usufrutuário, ou qualquer outra qualidade que lhe confira legitimidade para apresentar o pedido.

No ponto **(B)**, terá que:

- Indicar a que operação urbanística respeita o projecto de arquitectura que está a apresentar (art.º. 2º. do Dec. Lei 555/99 de 16/12, na redacção dada pelo Dec. Lei n.º. 26/2010 de 30/03).
- Indicar com um , se aquela operação urbanística foi, ou não, precedida de "Informação Prévia".

No ponto **(C)**, terá que:

- Assinalar com um , o tipo de prédio em que vai realizar a operação urbanística;
- Indicar a Localidade e Freguesia, onde se situa o prédio, no qual vai realizar a operação urbanística;
- Indicar a Freguesia e o artigo matricial do prédio;
- Indicar o número do registo na Conservatória do Registo Predial e respectivas confrontações.

No ponto **(D)**, terá que:

- Assinalar com um , se pretende que a edificação, venha ou não, a ser sujeita ao Regime de Propriedade Horizontal.

No ponto **(E)**, terá que:

- Assinalar com um , os elementos que junta ao requerimento para a apreciação do pedido (art.º. 11º. da Portaria n.º. 232/2008 11 de Março)

No ponto **(F)**, terá que:

- Assinar o requerimento de acordo com o documento de identificação (bilhete de identidade ou cartão de cidadão), indicando o respectivo número data e local de emissão ou data de validade.
- Se o requerente se fizer representar por procurador, este terá que assinar como acima se indica e apresentar a procuração.

TAXAS A COBRAR:

Estas taxas serão cobradas quando apresentar o requerimento para a emissão do alvará de licença/autorização.

CONSULTAR:

Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET):

Quadro V – Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de construção;

Quadro VI – Casos especiais;

Capítulo VII – Taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas;

ISENÇÕES:

São previstas isenções de acordo e nos termos do art.º. 29º. do RMUET.